



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

CEP 35.662 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 443/87

AUTORIZA VENDA DIRETA DE TERRENO E,  
CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.


A Câmara Municipal de Igaratinga, por seus legítimos representantes aprovou, e eu Prefeito Municipal Sanciona a seguinte Lei:

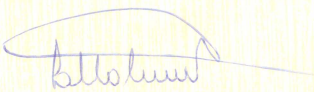
Art.1º- Fica a Prefeitura Municipal de Igaratinga, na pessoa de seu representante legal, O Sr. Prefeito Municipal, autorizada a vender diretamente ao Sr. GERALDO HENRIQUES GUIMARÃES, uma área de terreno de sua propriedade, situada no perímetro urbano da cidade, com as seguintes medidas e confrontações: começa próximo a rodovia MG 430 no centro da porteira que dá acesso ao terreno de propriedade do adquirente acima, segue por cerca de arame em confrontação com o mesmo senhor, volve a esquerda confrontando ainda com o mesmo, volve a direita e segue em frente por uma grota confrontando com O Sr. João Sebastião rodrigues, volve a esquerda pela grota acima e segue por cerca de arame confrontando com o Sr. João Sebastião rodrigues até o canto, volve a direita até a estrada que dá acesso ao terreno do Sr. João Gomes Marques, volve a direita segue pela estrada confrontando com o terreno de propriedade Municipal de Igaratinga, até outra estrada que dá acesso ao povoado de Várzea da Cachoeira, volve a direita segue pela estrada da Várzea da Cochoeira até o ponto de partida próximo a rodovia MG 430, numa área total de 28.565,00 m<sup>2</sup>.

Art.2º.- O valor de venda da referida área de terreno será de CZ\$34.563,65 ( Trinta e quatro mil, quinhentos e sessenta e três cruzados e sessenta e cinco centavos), tendo por base o preço de CZ\$1,21 ( Um cruzados e vinte e um centavos) por metro quadrado, nos termos das Leis nºs. 402/86 e 434/86, sendo concedido um desconto de 20% (vinte por cento) para pagamento à vista.

Art.3º.- Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 14 de Janeiro de 1987.

  
-Heleno José de Almeida-  
-Prefeito Municipal-

  
-Luzia Maria de Oliveira Portilho-  
Secretária Municipal